

DECRETO Nº 46.434, DE 6 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre a reorganização parcial da Secretaria Municipal de Cultura; institui o Sistema Municipal de Bibliotecas; transfere os equipamentos culturais que especifica das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

## TÍTULO I

### DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

#### CAPÍTULO I

##### DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Cultura passa a constituir-se de:

I - Gabinete do Secretário, com:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Jurídica - AJ;

c) Assessoria Técnica - AT;

d) Assessoria de Comunicação - AC;

II - Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - SMB;

III - Departamento de Expansão Cultural - DEC;

IV - Teatro Municipal - TM;

V - Departamento Biblioteca Mário de Andrade - BMA;

VI - Centro Cultural São Paulo - CCSP;

VII - Departamento do Patrimônio Histórico - DPH;

VIII - Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF;

IX - Conselho Municipal de Cultura;

X - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP;

XI - Conselho de Orientação do Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais - FEPAC;

XII - Conselho Municipal de Bibliotecas;

XIII - Comissão de Averiguação e Avaliação de Projetos Culturais - CAAPC;

XIV - Comissão de Fiscalização de Convênios Culturais - CFCC.

Art. 2º. Ficam transferidas as seguintes unidades administrativas, observadas as modificações operadas pelos artigos 3º ao 9º deste decreto:

I - o Departamento de Teatro para o Departamento de Expansão Cultural;

II - o Departamento de Bibliotecas Públicas para a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas;

III - a Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade para o Departamento Biblioteca Mário de Andrade;

IV - a Divisão de Administração, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis, para o Departamento Biblioteca Mário de Andrade;

V - a Subdivisão Biblioteca Monteiro Lobato, da Divisão Técnico - Normativa, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis - BIJ, para a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, as estruturas organizacionais das unidades remanejadas transferem-se para a nova situação com as suas unidades, cargos, atribuições, bens patrimoniais, serviços, acervo e pessoal.

Art. 3º. A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas constitui-se de:

I - Gabinete do Coordenador;

II - Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação;

III - Divisão Administrativa;

IV - Supervisão de Bibliotecas, com:

a) Coordenação Regional Norte;

b) Coordenação Regional Sul;

c) Coordenação Regional Leste;

d) Coordenação Regional Oeste;

e) Núcleo de Coordenação das Bibliotecas dos Centros Educacionais Unificados;

f) Serviços de Extensão (Ônibus-Biblioteca, Caixa-Estante e Bosque de Leitura);

g) Unidades Culturais;

V - Divisão de Planejamento;

VI - Divisão Biblioteca Monteiro Lobato.

Parágrafo único. A Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação contará com uma Comissão de Seleção e Avaliação de Acervos.

Art. 4º. O Departamento de Expansão Cultural constitui-se de:

I - Gabinete do Diretor;

II - Divisão Administrativa;

III - Supervisão de Programação;

IV - Escola Municipal de Iniciação Artística;

V - Unidades Culturais.

Art. 5º. Para os efeitos deste decreto, as unidades culturais compreendem as bibliotecas e teatros municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º. Fica denominado Décio de Almeida Prado o teatro localizado na Rua Cojuba, nº 45, Itaim Bibi, que passa a integrar a rede de teatros distritais vinculados diretamente ao Departamento de Expansão Cultural.

Art. 7º. O Departamento Biblioteca Mário de Andrade constitui-se de:

I - Gabinete do Diretor;

II - Divisão Administrativa;

III - Divisão de Acervo, com:

a) Coordenação de Referência e Informação;

b) Coordenação de Apoio Técnico;

IV - Divisão de Difusão Cultural, com:

a) Difusão e Eventos;

b) Colégio de São Paulo;

c) Publicações.

Art. 8º. O Departamento Biblioteca Mário de Andrade contará com um Conselho Consultivo composto por nove membros, assim definidos:

I - o Diretor do Departamento Biblioteca Mário de Andrade, que será seu Presidente;

II - o Coordenador do Sistema Municipal de Bibliotecas;

III - cinco representantes da comunidade editorial, literária e cultural, publicamente reconhecidos como ilustres e de notório saber nessas áreas, nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura a partir de indicação feita pelo Diretor do Departamento Biblioteca Mário de Andrade;

IV - dois representantes dos servidores do Departamento Biblioteca Mário de Andrade, eleitos por seus pares.

§ 1º. Os membros do Conselho a que se referem os incisos III e IV deste artigo exercerão o mandato por dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º. O Conselho será renovado de forma parcial, alternando-se 2/3 (dois terços) dos representantes na primeira renovação e 1/3 (um terço) na seguinte.

§ 3º. O Conselho reunir-se-á, ordinária e obrigatoriamente, duas vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus componentes, dirigida à mesma autoridade.

§ 4º. As funções dos membros do Conselho serão consideradas serviço público relevante, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título.

§ 5º. O Regulamento do Conselho especificará os requisitos exigidos para os seus membros, os casos de impedimento decorrentes da perda de mandato, de dispensa ou de vacância, bem como os critérios para a sua renovação.

Art. 9º. A Coordenadoria de Administração e Finanças, constitui-se de:

- I - Gabinete do Coordenador;
- II - Supervisão de Infra-estrutura;
- III - Supervisão de Gestão de Pessoas;
- IV - Supervisão de Controle Orçamentário;
- V - Supervisão de Informática.

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas tem como atribuições:

- I - coordenar o Sistema Municipal de Bibliotecas;
- II - estabelecer diretrizes, políticas e objetivos para o Sistema;
- III - definir padrões de qualidade para as bibliotecas que compõem o Sistema;
- IV - definir protocolos que regulem as relações entre os componentes do Sistema;
- V - propor eventuais alterações na estrutura organizacional para melhor desempenho do Sistema;
- VI - elaborar a política de formação e desenvolvimento de acervo para as bibliotecas do Sistema;
- VII - estabelecer e implantar padrões de avaliação de acervo e serviços, incluindo atendimento;
- VIII - estabelecer e implantar padrões de tratamento da informação dos acervos;
- IX - desenvolver metodologia para avaliação das necessidades de informação da comunidade, no âmbito da leitura e informação, para uso pelas bibliotecas integrantes do Sistema;
- X - elaborar padrões de espaço físico para as bibliotecas, visando oferecer espaços adequados aos diversos públicos e às diferentes atividades e coleções;
- XI - proceder à aquisição de acervos para as bibliotecas do Sistema, exceto as bibliotecas dos Centros Educacionais Unificados e as agregadas;
- XII - estabelecer, sistematizar e implementar procedimentos básicos para o funcionamento das bibliotecas;
- XIII - dar apoio técnico que garanta o funcionamento das bibliotecas dentro dos padrões de qualidade definidos para o Sistema;
- XIV - elaborar plano de ação para o Sistema de Bibliotecas;
- XV - elaborar a previsão orçamentária para a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas;
- XVI - gerir recursos financeiros e executar o orçamento;
- XVII - elaborar e implementar programas de capacitação voltados ao desenvolvimento dos recursos humanos das bibliotecas integrantes do Sistema;
- XVIII - desenvolver e implementar programas cooperativos entre as bibliotecas do Sistema e entre diferentes órgãos municipais;
- XIX - compartilhar e divulgar experiências bem sucedidas das bibliotecas do Sistema;
- XX - Integrar-se a outros sistemas locais, nacionais e internacionais.

Art. 11. O Departamento de Expansão Cultural tem como atribuições:

- I - promover a expansão das ações culturais no âmbito da Cidade de São Paulo, especialmente nos equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e outros da Prefeitura do Município de São Paulo, por meio do estímulo e desenvolvimento de ações de difusão e formação;

II - incentivar e valorizar a produção cultural no âmbito da Cidade, oferecendo espaços, oportunidades e programas que permitam sua ampla circulação, assegurando o acesso da população à sua fruição;

III - promover o intercâmbio técnico e estético entre artistas e produtores;

IV - promover a qualificação técnica da mão-de-obra necessária à produção cultural;

V - apoiar eventos e ações desenvolvidos no Município de São Paulo, de comprovado interesse cultural;

VI - estabelecer cooperação com outras entidades culturais ou com organizações da sociedade civil com objetivos semelhantes.

Art. 12. O Departamento Biblioteca Mário de Andrade tem como atribuições:

I - identificar, adquirir, organizar e manter acervos e coleções de significativo valor histórico e cultural para o Município de São Paulo, segundo os preceitos internacionais da Biblioteconomia e da Ciência da Informação;

II - definir estratégias de preservação e conservação de seus acervos e coleções;

III - identificar as necessidades de informação da comunidade;

IV - facilitar o acesso e a consulta ao seu acervo;

V - apoiar a pesquisa histórica e científica;

VI - estimular o debate e a reflexão, por meio de palestras, exposições e outros eventos culturais.

Parágrafo único. O Departamento Biblioteca Mário de Andrade terá autonomia para a aquisição de acervo.

Art. 13. A Divisão de Difusão Cultural, do Departamento Biblioteca Mário de Andrade, tem como atribuições:

I - coordenar as ações relacionadas ao planejamento e execução das atividades culturais promovidas pelo Departamento;

II - organizar o calendário anual de eventos culturais do Departamento;

III - definir a política das publicações do Departamento;

IV - divulgar as atividades artísticas e culturais promovidas pelo Departamento;

V - desenvolver, por solicitação do Diretor do Departamento, outras atividades relacionadas ao seu âmbito de atuação.

Art. 14. A Divisão de Acervo, do Departamento Biblioteca Mário de Andrade, tem como atribuições:

I - coordenar todas as ações relacionadas à seleção, aquisição, preservação e conservação de materiais bibliográficos e multimeios, ouvidas, quando pertinente, as demais Divisões do Departamento;

II - executar o processamento técnico de coleções de obras para o público adulto, em conjunto com as bibliotecas do Centro Cultural São Paulo;

III - coordenar todas as ações relacionadas ao uso, presencial ou à distância, da coleção geral e das coleções especiais;

IV - coordenar o armazenamento e a avaliação de uso do acervo como um todo.

Parágrafo único. A Divisão de Acervo deverá utilizar, no seu acervo, a metodologia unificada de processamento técnico adotada pelo Sistema Municipal de Bibliotecas.

Art. 15. A Divisão Administrativa, do Departamento Biblioteca Mário de Andrade, tem como atribuições:

I - promover o controle geral dos serviços de expediente, protocolo, tramitação de documentos e papéis, reprografia, almoxarifado e outros necessários ao bom desempenho de todas as unidades do Departamento;

II - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços;

III - manter atualizados os prontuários do pessoal de todas as unidades que constituem o Departamento;

IV - promover pequenos serviços de manutenção das unidades que compõem o Departamento.

Art. 16. São atribuições do Conselho Consultivo do Departamento Biblioteca Mário de Andrade:

I - opinar sobre a política cultural do Departamento Biblioteca Mário de Andrade;

II - propor diretrizes e metas para a definição de planos de ação;

III - solicitar informações ao Diretor a respeito da atuação do Departamento;

IV - manifestar-se sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo Diretor do Departamento.

Art. 17. A Coordenadoria de Administração e Finanças tem como atribuições:

I - promover o controle geral dos serviços de expediente, protocolo, tramitação de documentos e papéis, arquivo geral, reprografia, almoxarifado e transporte;

II - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços e propor a realização das respectivas modalidades de licitação;

III - providenciar termos de contratos, bem como de prorrogação, rescisão, aditamentos e quitações;

IV - organizar e atualizar o registro cadastral das empresas individuais e sociedades civis e comerciais para participação em licitações;

V - elaborar a proposta orçamentária;

VI - promover a execução orçamentária e a aplicação dos recursos;

VII - realizar serviços de natureza contábil e financeira;

VIII - planejar e elaborar programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal;

IX - promover a atualização permanente das informações do quadro funcional da Secretaria;

X - planejar e manter atividades relativas à gestão de pessoas;

XI - desenvolver atividades relacionadas à implantação, desenvolvimento e manutenção da rede de informática;

XII - desenvolver atividades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos imóveis e equipamentos.

### CAPÍTULO III

#### DOS COORDENADORES E ENCARREGADOS

Art. 18. Competem aos Coordenadores, Ref. DAS-10:

I - da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas:

a) da Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação, as atividades relativas à seleção e avaliação de acervo, aquisição, doação e permuta, controle bibliográfico de autoria, controle de vocabulário, consistência de dados e catálogo coletivo bibliográfico centralizado;

b) da Divisão Administrativa, as atividades de natureza contábil e financeira;

c) da Divisão de Planejamento, as atividades de planejamento de normas e avaliação, documentação e comunicação, programas e projetos, educação continuada e tecnologia da informação;

d) da Divisão Biblioteca Monteiro Lobato, as atividades relativas à referência e informação, bibliografia e documentação, tratamento da informação e ação cultural e educativa;

II - da Divisão Administrativa do Departamento de Expansão Cultural: as atividades de natureza contábil e financeira;

III - do Departamento Biblioteca Mário de Andrade:

a) da Divisão Administrativa, as atividades de natureza contábil e financeira;

b) da Divisão de Acervo, as atividades relativas ao desenvolvimento de coleções e obras raras e especiais e processamento técnico;

c) da Coordenação de Referência e Informação da Divisão de Acervo, as atividades relativas a referência e informação, coleção circulante, periódicos e multimeios;

d) da Coordenação de Apoio Técnico, as atividades de microfilmagem;

IV - da Coordenadoria de Administração e Finanças:

- a) do Gabinete do Coordenador, as atividades relativas a contratos e licitação;
- b) da Supervisão de Infra-estrutura, as atividades relativas a projetos e obras e apoio operacional;
- c) da Supervisão de Gestão de Pessoas, as atividades de acompanhamento e desenvolvimento de pessoas;
- d) da Supervisão de Controle Orçamentário, as atividades de natureza contábil e financeira;
- e) da Supervisão de Informática, as atividades de desenvolvimento e manutenção da rede de informática.

Parágrafo único. Caberá aos Coordenadores, Ref. DAS-10, outras atividades em nível de unidades técnicas determinadas pela autoridade superior.

Art. 19. Competem aos Encarregados de Setor Técnico, Ref. DAS-9, da Divisão de Acervo, do Departamento Biblioteca Mário de Andrade, as atividades de mapoteca, iconografia, coleção São Paulo, atendimento e orientação ao público e outras atividades afins determinadas pela autoridade superior.

Art. 20. Competem aos Encarregados de Equipe, Ref. DAI-7, e Encarregados de Equipe II, Ref. DAI-5, a distribuição, orientação e verificação de atividades administrativas de rotina, relacionadas às áreas de expediente, protocolo, arquivo, assentamentos de pessoal, controle de bens patrimoniais, almoxarifado, apoio contábil, etiquetagem e outras de mesma natureza, próprias de unidade em nível de seção ou setor.

Art. 21. Competem aos Chefes de Seção I, Ref. DAI-6, as atividades de encadernação, contratos, restauração, manutenção, expedição e outras atividades afins determinadas pela autoridade superior.

## TÍTULO II

### DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

#### CAPÍTULO I

##### DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 22. Fica instituído, na Secretaria Municipal de Cultura, o Sistema Municipal de Bibliotecas - SMB, destinado a desenvolver processos, serviços, iniciativas que atendam às necessidades de prover amplo acesso à informação, à leitura e à aquisição e produção de conhecimento, visando o estímulo da reflexão crítica e da criação cultural.

Art. 23. Constituem atribuições do Sistema Municipal de Bibliotecas:

I - coordenar as atividades das bibliotecas do Município, respeitando a diversidade das coleções e os interesses específicos dos usuários;

II - definir diretrizes organizacionais e políticas de formação e desenvolvimento de coleções e de ação cultural nas bibliotecas;

III - estabelecer padrões de atendimento, de tratamento da informação e de desenvolvimento de métodos que possibilitem a oferta de serviço de qualidade;

IV - promover a ação cooperativa e integrada dessas bibliotecas, visando otimizar esforços e recursos e ampliar os benefícios para a população;

V - estimular e apoiar iniciativas de criação e revitalização de bibliotecas públicas, governamentais e não-governamentais;

VI - planejar ações conjuntas voltadas à promoção da leitura e ao acesso à informação;

VII - desenvolver e coordenar projetos culturais, em especial voltados à leitura, no espaço das bibliotecas ou a partir de sua ação externa;

VIII - desenvolver e coordenar ações voltadas à inclusão social e à garantia de direitos do cidadão por meio do acesso à leitura e à informação;

IX - estimular e apoiar parcerias no âmbito do governo municipal para a implantação de programas e ações que colaborem para a formação e desenvolvimento social, cultural e educacional da população;

X - desenvolver parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, visando o desenvolvimento de atividades no seu âmbito de atuação.

Art. 24. Integram o Sistema Municipal de Bibliotecas:

I - o Conselho Municipal de Bibliotecas;

II - as Comissões Especializadas;

III - a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas;

IV - as Bibliotecas Municipais e as Bibliotecas Infanto-Juvenis;

V - as Bibliotecas agregadas.

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

Art. 25. O Conselho Municipal de Bibliotecas, de natureza consultiva, tem como atribuições:

I - avaliar as políticas do Sistema, definidas pela Secretaria Municipal de Cultura;

II - apreciar e orientar o plano anual de trabalho do Sistema encaminhado pela sua Coordenadoria;

III - propor diretrizes para parcerias;

IV - propor convênios;

V - indicar representantes para o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 26. O Conselho Municipal de Bibliotecas será composto:

I - pelo Coordenador do Sistema Municipal de Bibliotecas, membro nato que o presidirá;

II - pelo Diretor do Departamento Biblioteca Mário de Andrade;

III - pelo Diretor da Biblioteca Monteiro Lobato;

IV - pelo Diretor das Bibliotecas do Centro Cultural São Paulo;

V - por dois representantes do Sistema Municipal de Bibliotecas, indicados pelos seus integrantes;

VI - por um representante da comunidade acadêmica;

VII - por um representante indicado pela Federação Brasileira de Associações dos Bibliotecários;

VIII - por três representantes da comunidade dos escritores, com obras editadas, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura.

§ 1º. Compete ao Secretário Municipal de Cultura designar os membros que comporão o Conselho Municipal de Bibliotecas.

§ 2º. Os membros do Conselho a que se referem os incisos V a VIII exercerão o mandato por dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º. O Conselho será renovado de forma parcial, alterando-se 2/3 (dois terços) dos representantes na primeira renovação e de 1/3 (um terço) nas seguintes.

§ 4º. O Conselho reunir-se-á, ordinária e obrigatoriamente, duas vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus componentes, dirigida à mesma autoridade.

§ 5º. As funções dos membros do Conselho serão consideradas serviço público relevante, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título.

§ 6º. O Regulamento do Conselho especificará os requisitos exigidos para os seus membros, os casos de impedimento decorrentes da perda de mandato, de dispensa ou de vacância, bem como os critérios para a sua renovação.

## CAPÍTULO III

## DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS

Art. 27. Em casos específicos, o Coordenador do Sistema Municipal de Bibliotecas poderá criar Comissões Especializadas.

§ 1º. As Comissões Especializadas terão por finalidade auxiliar a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas na tomada de decisões e no desenvolvimento de suas ações.

§ 2º. As Comissões Especializadas têm caráter temporário e objetivos específicos, em função dos programas ou ações a que estão vinculadas.

§ 3º. A composição de cada Comissão poderá variar de acordo com sua natureza e finalidades.

§ 4º. As Comissões Especializadas deverão contar necessariamente com pelo menos um representante da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.

## CAPÍTULO IV

### DAS BIBLIOTECAS INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

Art. 28. Integram o Sistema Municipal de Bibliotecas:

I - bibliotecas centrais do Sistema: Biblioteca Mário de Andrade, Biblioteca Monteiro Lobato e bibliotecas do Centro Cultural São Paulo;

II - bibliotecas-pólo: unidades do Sistema responsáveis pela supervisão das atividades de bibliotecas situadas no território de determinada região da Cidade, conforme definido no inciso I do artigo 30 deste decreto, podendo também ser especializadas;

III - bibliotecas especializadas: unidades do Sistema que, embora portadoras de acervo comum a todas as bibliotecas, acumulam acervo especializado em determinada área do conhecimento ou expressão artística, conforme inciso II do artigo 30 deste decreto;

IV - bibliotecas agregadas: aquelas que, sendo públicas e não-governamentais, tenham aderido ao Sistema Municipal de Bibliotecas, compartilhando seus objetivos e finalidades;

V - bibliotecas descentralizadas subordinadas às Subprefeituras;

VI - bibliotecas descentralizadas dos Centros Educacionais Unificados.

§ 1º. A adesão de bibliotecas agregadas ao Sistema depende de requerimento dos interessados e aprovação da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.

§ 2º. Por meio de convênio, o Sistema Municipal de Bibliotecas poderá transferir equipamentos e acervo às bibliotecas agregadas, bem como orientar no atendimento ao público, catalogação e utilização do sistema informatizado para controle do acervo.

§ 3º. As bibliotecas descentralizadas, a que se referem os incisos V e VI, são as constantes do Anexo IV, Tabelas "A" e "B", deste decreto.

Art. 29. Ficam reunidas, sob a mesma direção e local, as seguintes bibliotecas integrantes do Sistema Municipal de Bibliotecas:

I - Biblioteca Pública Brito Broca e Biblioteca Infanto-Juvenil Orígenes Lessa, em Pirituba, sob a denominação de Biblioteca Municipal Brito Broca;

II - Biblioteca Pública Álvares de Azevedo e Biblioteca Infanto-Juvenil Pablo Neruda, na Vila Maria, sob a denominação de Biblioteca Municipal Álvares de Azevedo;

III - Biblioteca Pública Dinah Silveira de Queiróz e Biblioteca Infanto-Juvenil Sylvia Orthof, no Tucuruvi, sob a denominação de Biblioteca Infanto-Juvenil Sylvia Orthof;

IV - Biblioteca Pública Adelpha Figueiredo e Biblioteca Infanto-Juvenil Adelpha Figueiredo, no Canindé, sob a denominação de Biblioteca Infanto-juvenil Adelpha Figueiredo;

V - Biblioteca Pública Guilherme de Almeida e Biblioteca Infanto-Juvenil Sra. Leandro Dupré, na Penha, sob a denominação de Biblioteca Municipal José Paulo Paes;



VI - Biblioteca Pública Paulo Duarte e Biblioteca Infanto-Juvenil Joaquim José de Carvalho, no Jabaquara, sob a denominação de Biblioteca Municipal Paulo Duarte;  
VII - Biblioteca Pública Paulo Setúbal e Biblioteca Infanto-Juvenil José Paulo Paes, na Vila Formosa, sob a denominação de Biblioteca Municipal Paulo Setúbal;  
VIII - Biblioteca Pública Plínio Ayrosa e Biblioteca Infanto-Juvenil Jovina Rocha Álvares Pessoa, em Itaquera, sob a denominação de Biblioteca Infanto-Juvenil Jovina Rocha Álvares Pessoa.

§ 1º. As atuais Bibliotecas Públicas (BP) passam a denominar-se Bibliotecas Municipais e a conter módulos destinados ao público infanto-juvenil em seus acervos, bem como as Bibliotecas Infanto-Juvenis a conter módulos destinados ao público adulto.

§ 2º. Em decorrência da unificação tratada no "caput", os oito cargos remanescentes de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, ficam transferidos para a Supervisão de Bibliotecas, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, na conformidade do Anexo II, Tabela "A", deste decreto.

Art. 30. Ficam transferidas, das Subprefeituras a que estão subordinadas para a Supervisão de Bibliotecas, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, as bibliotecas a seguir relacionadas e qualificadas, assim como suas atribuições, pessoal, acervo e próprios municipais em que se encontram atualmente instaladas:

I - unidades que passam a ser consideradas bibliotecas-pólo das respectivas regiões:

- a) Coordenação Regional Norte: Biblioteca Municipal Álvares de Azevedo;
- b) Coordenação Regional Sul: Biblioteca Presidente Kennedy, que passa a denominar-se Biblioteca Municipal Prefeito Prestes Maia;
- c) Coordenação Regional Leste: Biblioteca Municipal Cassiano Ricardo;
- d) Coordenação Regional Oeste: Biblioteca Municipal Alceu Amoroso Lima;

II - unidades que passam a ser consideradas bibliotecas especializadas:

- a) Biblioteca Pública Ministro Genésio Almeida Moura, que passa a denominar-se Biblioteca Municipal Roberto Santos;
- b) Biblioteca Infanto-Juvenil Benedito Bastos Barreto, que passa a denominar-se Biblioteca Infanto-Juvenil Belmonte;
- c) Biblioteca Pública Francisco Pati, que passa a denominar-se Biblioteca Municipal Mário Schenberg;
- d) Biblioteca Infanto-Juvenil Anne Frank;
- e) Biblioteca Infanto-Juvenil Hans Christian Andersen;
- f) Biblioteca Infanto-Juvenil Ophélia França, que passa a denominar-se Biblioteca Infanto-Juvenil Raul Bopp.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão das bibliotecas a que se refere o "caput", são os constantes do Anexo II, Tabela "B", deste decreto.

## CAPÍTULO V

### DAS BIBLIOTECAS CENTRAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

Art. 31. Respeitadas suas vocações e atribuições, caberá às bibliotecas centrais manter, divulgar e oferecer acervos, serviços e atividades culturais dirigidas ao público adulto e infanto-juvenil, atuando no Sistema Municipal de Bibliotecas como referência às bibliotecas do Sistema, com relação a:

- I - atividades de mediação, especialmente de leitura e informação;
- II - práticas culturais;
- III - conservação preventiva;
- IV - tratamento técnico e gestão de obras raras e especiais;
- V - criação e elaboração de publicações e "sites".

Art. 32. A Biblioteca Monteiro Lobato, em conjunto com a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, fica incumbida de:

- I - estabelecer critérios, no âmbito do Sistema Municipal de Bibliotecas, de formação e desenvolvimento de coleções de obras para o público infanto-juvenil;
- II - executar processamento técnico de coleções de obras para o público infanto-juvenil;
- III - estabelecer políticas e padrões de atendimento voltados para o público infanto-juvenil;
- IV - criar, testar e desenvolver projetos de informação voltados aos direitos da criança e do adolescente;
- V - propor e manter projetos em parceria com escolas.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Mantidas suas quantidades, referências de vencimento e formas de provimento, fica alterada a denominação e lotação dos cargos em comissão, constantes do Anexo I, Tabelas "A" a "D", integrante deste decreto.

Art. 34. Ficam transferidos, das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura, os equipamentos culturais relacionados no Anexo III deste decreto, bem como suas atribuições, pessoal, acervo e próprios municipais em que se encontram atualmente instalados.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão dos equipamentos culturais a que se refere o "caput", são os constantes do Anexo II, Tabela "B", deste decreto.

Art. 35. Ficam transferidos do atual Departamento de Teatro os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - para o Departamento de Expansão Cultural, nove cargos de Técnico de Máquinas de Palco, Ref. AA-3;

II - para o Theatro Municipal:

a) um cargo de Encarregado Geral (Equipamento Teatro Municipal), Ref. AA-1;

b) quatro cargos de Montador, Ref. AA-3;

c) dezesseis cargos de Técnico de Máquinas de Palco, Ref. AA-3.

Art. 36. Os cargos de provimento em comissão dos atuais Departamento de Teatro, Departamento de Bibliotecas Públicas e Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis, não aproveitados na reorganização de que trata este decreto, ficam transferidos e lotados diretamente na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 37. O Pólo Cultural Galeria Olido, com a denominação alterada para Galeria Olido, passa a subordinar-se ao Centro Cultural São Paulo.

Parágrafo único. Um cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, de livre provimento em comissão, exigida habilitação compatível com a área de atuação, fica transferido para a Galeria Olido, do Centro Cultural São Paulo, com a denominação alterada para Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12.

Art. 38. Fica criada a Casa de Cultura do Tremembé, sediada na Avenida Maria Amália Lopes de Azevedo, nº 190, e subordinada administrativamente à Supervisão de Cultura da Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé.

Art. 39. Ficam transferidas as seguintes unidades administrativas:

I - a Biblioteca Sérgio Milliet, do Departamento de Bibliotecas Públicas, para o Centro Cultural São Paulo;

II - a Seção de Discoteca, da Subdivisão de Coleções Especiais, da Divisão de Bibliotecas, do Centro Cultural São Paulo, para o Gabinete do Diretor do mesmo Centro Cultural.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput", transferem-se para a nova situação, os cargos, atribuições, bens patrimoniais, serviços, acervo e pessoal.

Art. 40. Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades administrativas:

I - Departamento do Teatro Municipal para Theatro Municipal - TM;  
II - Seção Técnica de Classificação e Catalogação, da Divisão do Arquivo Histórico, do Departamento do Patrimônio Histórico, para Seção de Acervo Bibliográfico;  
III - Seção Infante-Juvenil, da Subdivisão de Coleções Especiais, da Divisão de Bibliotecas, do Centro Cultural São Paulo, para Gibiteca Henfil.

Art. 41. Fica atribuída ao Secretário Municipal de Cultura competência para controlar, remanejar e decidir sobre a lotação dos integrantes da carreira de Bibliotecário.

§ 1º. A formalização do respectivo ato será feita pelas Secretarias Municipais, observado o disposto no Decreto nº 41.283, de 24 de outubro de 2001.

§ 2º. O Secretário Municipal de Cultura expedirá portaria sobre o remanejamento dos titulares do cargo de Bibliotecário que atualmente exerçam suas atividades em outras Secretarias Municipais.

Art. 42. Os Bibliotecários, enquanto no exercício de suas atribuições, deverão seguir a orientação da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 43. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MÁRCIA REGINA UNGARETTE, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão

CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**Anexo I a que se refere o artigo 33 do Decreto nº 46.434, de 6 de outubro de 2005  
Tabela "A" - Cargos de Provimento em Comissão, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura**

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO NOVA					
CARGOS / LOTAÇÃO						Cargos da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas					
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO		
Diretor de Departamento Técnico - Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Coordenador Geral - Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior		
Supervisor Técnico II - Supervisão de Bibliotecas Ramais, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Supervisor Técnico II - Supervisão de Bibliotecas	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I		
Diretor de Divisão Técnica - Divisão de Documentação e Comunicação, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Diretor de Divisão Técnica - Divisão de Planejamento	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I		
Diretor de Divisão Técnica - Divisão de Processos Técnicos, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Diretor de Divisão Técnica - Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I		

Supervisor Técnico II - Supervisão de Atividades de Comunicação e Expressão, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito. Formação de nível superior compatível com as atividades da unidade	Diretor de Divisão Técnica - Divisão Biblioteca Monteiro Lobato	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito. Formação de nível superior compatível com as atividades da unidade
Assistente Técnico II - Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-11	2	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, exigida formação de nível superior compatível com a área de assessoramento.	Assistente Técnico II - Gabinete do Coordenador	DAS-11	2	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, exigida formação de nível superior compatível com a área de assessoramento
Assistente Jurídico - Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão entre integrante da carreira de Procurador.	Assistente Jurídico - Gabinete do Coordenador	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão entre integrante da carreira de Procurador.
Diretor de Subdivisão Técnica - Subdivisão de Aquisição e Registro, da Divisão de Processos Técnicos, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador I - Coordenação Regional Norte, da Supervisão de Bibliotecas	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Diretor de Subdivisão Técnica - Subdivisão de Classificação e Catalogação, da Divisão de Processos Técnicos, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador I - Coordenação Regional Sul, da Supervisão de Bibliotecas	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I

Diretor de Subdivisão Técnica - Subdivisão Biblioteca "Monteiro Lobato", da Divisão Técnico-Normativa, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador I - Coordenação Regional Leste, da Supervisão de Bibliotecas	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Diretor de Subdivisão Técnica - Subdivisão de Processos Técnicos, da Divisão Técnico-Normativa, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador I - Coordenação Regional Oeste, da Supervisão de Bibliotecas	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Diretor de Divisão - Divisão Administrativa, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Administrador	Diretor de Divisão - Divisão Administrativa	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Administrador
Chefe de Seção Técnica, - Seção de Promoção Cultural, da Divisão de Documentação e Comunicação, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito. Formação de nível superior na profissão da área de Ciências Humanas	Coordenador - Divisão de Planejamento	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito. Formação de nível superior na profissão da área de Ciências Humanas

<p>           Chefe de Seção Técnica            - Seção de Planejamento e Pesquisa, da Divisão de Documentação e Comunicação, do Departamento de Bibliotecas Públicas         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>	<p>           Coordenador            - Divisão de Planejamento         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>
<p>           Chefe de Seção Técnica            - Seção Técnica de Treinamento, da Divisão de Documentação e Comunicação, do Departamento de Bibliotecas Públicas         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>	<p>           Coordenador            - Divisão Biblioteca Monteiro Lobato         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>
<p>           Chefe de Seção Técnica            - Seção de Aquisição de Monografias, da Subdivisão de Aquisição e Registro, da Divisão de Processos Técnicos, do Departamento de Bibliotecas Públicas         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>	<p>           Coordenador            - Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>
<p>           Chefe de Seção Técnica            - Seção de Aquisição de Periódicos, da Subdivisão de Aquisição e Registro, da Divisão de Processos Técnicos, do Departamento de Bibliotecas Públicas         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>	<p>           Coordenador            - Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>
<p>           Chefe de Seção Técnica            - Seção de Aquisição de Material não livro, da Subdivisão de Aquisição e Registro, da Divisão de Processos Técnicos, do         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>	<p>           Coordenador            - Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>

Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador - Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador - Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador - Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador - Núcleo de Coordenação das Bibliotecas dos Centros Educacionais Unificados - CEU's, da Supervisão de Bibliotecas	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I



<p>Chefe de Seção Técnica</p> <p>- Seção de Catalogação de Livros e Manutenção de Catálogos, da Subdivisão de Aquisição e Registro, da Divisão de Processos Técnicos, do Departamento de Bibliotecas Públicas</p>	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador	- Serviços de Extensão (Ônibus-Biblioteca, Caixa Estante e Bosque de Leitura), da Supervisão de Bibliotecas	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
<p>Chefe de Seção Técnica</p> <p>- Seção de Catalogação e Indexação de Periódicos, da Subdivisão de Aquisição e Registro, da Divisão de Processos Técnicos, do Departamento de Bibliotecas Públicas</p>	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador	- Divisão de Planejamento	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
<p>Chefe de Seção Técnica</p> <p>- Seção de Catalogação de Materiais Especiais, da Subdivisão de Classificação e Catalogação, da Divisão de Processos Técnicos, do Departamento de Bibliotecas Públicas</p>	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador	- Divisão de Planejamento	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
<p>Chefe de Seção Técnica</p> <p>- Seção de Revisão e Transcrição de Dados, da Subdivisão de Classificação e Catalogação, da Divisão de Processos Técnicos, do Departamento de Bibliotecas Públicas</p>	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador	- Divisão de Planejamento	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I

<p>Chefe de Seção Técnica - Seção Técnica de Contabilidade, do Departamento de Bibliotecas Públicas</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Contador Classe II ou I</p>	<p>Coordenador - Divisão Administrativa</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Contador Classe II ou I</p>
<p>Chefe de Seção Técnica - Seção de Atendimento Infantil, da Subdivisão Biblioteca "Monteiro Lobato", da Divisão Técnico-Normativa, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>	<p>Coordenador - Divisão Biblioteca Monteiro Lobato</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>
<p>Chefe de Seção Técnica - Seção de Atendimento Juvenil, da Subdivisão Biblioteca "Monteiro Lobato", da Divisão Técnico-Normativa, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>	<p>Coordenador - Divisão Biblioteca Monteiro Lobato</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>
<p>Chefe de Seção Técnica - Seção de Bibliografia e Documentação da Literatura Infantil, da Subdivisão Biblioteca "Monteiro Lobato", da Divisão Técnico-Normativa, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>	<p>Coordenador - Divisão Biblioteca Monteiro Lobato</p>	DAS-10	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>

Chefe de Seção II - Seção Administrativa, da Divisão de Processos Técnicos, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe - Gabinete do Coordenador	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Chefe de Seção II - Seção de Expediente, da Supervisão de Bibliotecas Ramais, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe - Supervisão de Bibliotecas	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Chefe de Seção II - Seção de Zeladoria e Manutenção, da Divisão de Administração, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe - Divisão Administrativa	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Chefe de Seção II - Seção de Expediente, da Divisão de Administração, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe - Divisão Administrativa, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Chefe de Seção II - Seção de Pessoal, da Divisão de Administração, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe - Divisão Administrativa	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Chefe de Seção II - Seção de Almoarifado, da Divisão de Administração, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe - Divisão Administrativa	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas

<p>Chefe de Seção II, - Seção de Expediente, da Divisão de Administração, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis</p>	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe - Divisão de Planejamento	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
<p>Chefe de Seção II - Seção de Expediente, da Supervisão de Bibliotecas Ramais, do Departamento de Bibliotecas Infanto- Juvenis</p>	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe - Divisão Administrativa	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
<p>Chefe de Seção I - Seção de Encadernação, da Divisão de Processos Técnicos, do Departamento de Bibliotecas Públicas - BP 103</p>	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Chefe de Seção I - Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em comissão
<p>Chefe de Seção I - Seção de Encadernação, da Subdivisão de Processos Técnicos, da Divisão Técnico-Normativa, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis</p>	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Chefe de Seção I - Supervisão de Bibliotecas	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em comissão
<p>Chefe de Seção I - Seção de Restauração e Reencadernação, da Supervisão de Bibliotecas Ramais, do Departamento de Bibliotecas Infanto- Juvenis</p>	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Chefe de Seção I - Divisão Administrativa	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em comissão

Encarregado de Setor II - Setor de Coleções Ambulantes, da Seção de Coleções Ambulantes, da Subdivisão de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe II - Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Encarregado de Setor II - Setor de Controle de Documentos, da Supervisão de Bibliotecas Ramais, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe II - Divisão Biblioteca Monteiro Lobato	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Encarregado de Setor I - Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-2	1	PP-I	Livre provimento em comissão, entre servidores municipais	Encarregado de Setor I - Divisão Biblioteca Monteiro Lobato	DAI-2	1	PP-I	Livre provimento em comissão, entre servidores municipais

**Anexo I a que se refere o artigo 33 do Decreto nº 46.434, de 6 de outubro de 2005  
Tabela "B" - Cargos de Provimento em Comissão, do Departamento de Expansão Cultural - DEC, da Secretaria Municipal de Cultura**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
Diretor de Departamento Técnico - Departamento de Teatro Lei 13.169/01	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Diretor de Departamento Técnico - Departamento de Expansão Cultural	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
Assessor Técnico - Gabinete do Secretário (Lei 13.169/01)	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Supervisor Técnico II - Supervisão de Programação	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Diretor de Escola de Arte - Escola Municipal de Iniciação Artística, do Departamento de Teatro	AA-19	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Diretor de Escola de Arte - Escola Municipal de Iniciação Artística – EMIA	AA-19	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Assistente Artístico de Escola de Arte - Escola Municipal de Iniciação Artística, do Departamento de Teatro	AA-17	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Assistente Artístico de Escola de Arte - Escola Municipal de Iniciação Artística – EMIA	AA-17	1	PP-I	Livre provimento em comissão

Assistente Técnico II - Assistência Técnica, do Departamento de Teatro (Lei 13.169/01)	DAS-11	5	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador I - Supervisão de Programação	DAS-11	5	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assistente Técnico II - Assistência Técnica, do Departamento de Teatro (Lei 13.169/01)	DAS-11	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente Técnico II - Gabinete do Diretor	DAS-11	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assistente Técnico II - Assistência Técnica, do Departamento de Ação Cultural Regionalizada (Lei 13.169/01)	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente Técnico II - Gabinete do Diretor	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assistente Jurídico - Departamento de Teatro	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre integrante da carreira de Procurador	Assistente Jurídico - Gabinete do Diretor	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre integrante da carreira de Procurador
Diretor de Divisão - Divisão Administrativa, do Departamento de Teatro	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Administrador	Diretor de Divisão - Divisão Administrativa	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Administrador

<p>           Chefe de Seção Técnica            - Seção de Contabilidade,            do Gabinete da Diretoria,            do Departamento de Teatro         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em            comissão, entre            titulares de cargos de            Contador Classe II ou            I         </p>	<p>           Coordenador            - Divisão Administrativa         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em            comissão, entre            titulares de cargos de            Contador Classe II ou            I         </p>
<p>           Assistente Técnico I            - Escola Municipal de            Iniciação Artística, do            Departamento de Teatro         </p>	DAS-9	2	PP-I	<p>           Livre provimento em            comissão         </p>	<p>           Assistente Técnico I            - Escola Municipal de            Iniciação Artística         </p>	DAS-9	2	PP-I	<p>           Livre provimento em            comissão         </p>
<p>           Chefe de Seção II            - Seção de Expediente            - Seção de Pessoal            - Seção de Almoxarifado            - Seção de Zeladoria            - Divisão            Administrativa, do            Departamento de Teatro         </p>	DAI-7	4	PP-I	<p>           Livre provimento, em            comissão, entre            titulares de cargo de            Assistente de Gestão            de Políticas Públicas         </p>	<p>           Encarregado de Equipe            - Divisão Administrativa         </p>	DAI-7	4	PP-I	<p>           Livre provimento, em            comissão, entre            titulares de cargo de            Assistente de Gestão            de Políticas Públicas         </p>
<p>           Chefe de Seção I            - Seção de Contratos, do            Gabinete da Diretoria, do            Departamento de Teatro         </p>	DAI-6	1	PP-I	<p>           Livre provimento em            comissão         </p>	<p>           Chefe de Seção I            - Divisão Administrativa         </p>	DAI-6	1	PP-I	<p>           Livre provimento em            comissão         </p>
<p>           Encarregado de Setor II            - Setor de Licitação, da            Divisão Administrativa, do            Departamento de Teatro         </p>	DAI-5	1	PP-I	<p>           Livre provimento em            comissão, entre            servidores municipais         </p>	<p>           Encarregado de Equipe II            - Divisão Administrativa         </p>	DAI-5	1	PP-I	<p>           Livre provimento em            comissão, entre            servidores municipais         </p>



Anexo I a que se refere o artigo 33 do Decreto nº 46.434, de 6 de outubro de 2005  
Tabela "C" - Cargos de Provimento em Comissão, do Departamento Biblioteca Mário de Andrade - BMA, da Secretaria Municipal de Cultura

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Cargos do Departamento Biblioteca Mário de Andrade					Cargos do Departamento Biblioteca Mário de Andrade				
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
Diretor de Departamento Técnico - Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis	DAS 14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Diretor de Departamento Técnico - Departamento Biblioteca Mário de Andrade	DAS 14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
Diretor de Divisão Técnica - Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Diretor de Divisão Técnica - Divisão de Acervo	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Assessor Técnico - Gabinete do Secretário	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Diretor de Divisão Técnica - Divisão de Difusão Cultural	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
Supervisor Técnico II - Supervisão de Bibliotecas Ramais, do Departamento	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de	Supervisor Técnico II - Departamento Biblioteca Mário de	DAS-12	1	PP-1	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de



Diretor de Subdivisão Técnica - Subdivisão Técnica de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador I - Coordenação de Referência e Informação, da Divisão de Acervo	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Diretor de Subdivisão Técnica - Subdivisão de Apoio Técnico e Cultural, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador I - Coordenação de Apoio Técnico, da Divisão de Acervo	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Chefe de Seção Técnica - Seção de Contabilidade, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Contador Classe II ou I	Coordenador - Divisão Administrativa	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Contador Classe II ou I
Chefe de Seção Técnica - Seção de Extensão Cultural, da Subdivisão de Apoio Técnico e Cultural, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Coordenador - Divisão de Acervo	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Chefe de Seção Técnica - Seção de Catálogo Coletivo	DAS-10	4	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de	Coordenador - Divisão de Acervo	DAS-10	4	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de

<p>- Seção de Aquisição e Registro</p> <p>- Seção de Catalogação e Classificação</p> <p>- Seção de Treinamento</p> <p>- Subdivisão de Processos Técnicos, da Divisão Técnico-Normativa, do Departamento de Bibliotecas Infante - Juvenis</p>				<p>Bibliotecário Classe II ou I</p>					<p>Bibliotecário Classe II ou I</p>
<p>Chefe de Seção Técnica</p> <p>- Seção de Obras Raras e Especiais, do Gabinete da Diretoria, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas</p>	<p>DAS-10</p>	<p>1</p>	<p>PP-I</p>	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>	<p>Coordenador</p> <p>- Divisão de Acervo</p>	<p>DAS-10</p>	<p>1</p>	<p>PP-I</p>	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>
<p>Chefe de Seção Técnica</p> <p>- Seção de Referência e Informação, da Subdivisão de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas</p>	<p>DAS-10</p>	<p>1</p>	<p>PP-I</p>	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>	<p>Coordenador</p> <p>- Coordenação de Referência e Informação, da Divisão de Acervo</p>	<p>DAS-10</p>	<p>1</p>	<p>PP-I</p>	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>
<p>Chefe de Seção Técnica</p> <p>- Seção Circulante, da Subdivisão de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas</p>	<p>DAS-10</p>	<p>1</p>	<p>PP-I</p>	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>	<p>Coordenador</p> <p>- Coordenação de Referência e Informação, da Divisão de Acervo</p>	<p>DAS-10</p>	<p>1</p>	<p>PP-I</p>	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I</p>

<p>           Chefe de Seção Técnica            - Seção de Acervos Especiais, da Subdivisão de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>	<p>           Coordenador            - Coordenação de Referência e Informação, da Divisão de Acervo         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>
<p>           Chefe de Seção Técnica            - Seção de Multimeios, da Subdivisão de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>	<p>           Coordenador            - Coordenação de Referência e Informação, da Divisão de Acervo         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>
<p>           Chefe de Seção Técnica            - Seção de Microfilmagem, da Subdivisão de Apoio Técnico Cultural, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>	<p>           Coordenador            - Coordenação de Apoio Técnico, da Divisão de Acervo         </p>	DAS-10	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>
<p>           Encarregado de Setor Técnico            - Serviço de Mapoteca, da Seção de Ciências Sociais e História, da Subdivisão de Informação e Referência Especializadas, da Divisão de Bibliotecas, do Centro Cultural São Paulo         </p>	DAS-9	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>	<p>           Encarregado de Setor Técnico            - Divisão de Acervo         </p>	DAS-9	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I         </p>

Encarregado de Setor Técnico - Serviço de Manuscritos, da Seção de Obras Raras e Especiais, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Encarregado de Setor Técnico - Coordenação de Referência e Informação, da Divisão de Acervo	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Encarregado de Setor Técnico - Serviço de Iconografia, da Seção de Obras Raras e Especiais, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Encarregado de Setor Técnico - Divisão de Acervo	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Encarregado de Setor Técnico - Coleção São Paulo, da Seção de Obras Raras e Especiais, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	Encarregado de Setor Técnico - Divisão de Acervo	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I
Chefe de Seção II - Seção de Zeladoria e Manutenção, da Divisão de Administração, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe - Divisão Administrativa	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas

<p>Chefe de Seção II - Seção de Pessoal, da Divisão de Administração, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis</p>	DAI-7	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas</p>	<p>Encarregado de Equipe - Divisão Administrativa</p>	DAI-7	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas</p>
<p>Chefe de Seção II - Seção de Almoxnarifado, da Divisão de Administração, do Departamento de Biblioteca Infanto-Juvenis</p>	DAI-7	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas</p>	<p>Encarregado de Equipe, - Divisão Administrativa</p>	DAI-7	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas</p>
<p>Chefe de Seção II - Seção Administrativa, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas</p>	DAI-7	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas</p>	<p>Encarregado de Equipe - Divisão Administrativa</p>	DAI-7	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas</p>
<p>Chefe de Seção II - Seção de Etiquetagem, da Subdivisão de Apoio Técnico e Cultural, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas</p>	DAI-7	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas</p>	<p>Encarregado de Equipe - Coordenação de Apoio Técnico, da Divisão de Acervo</p>	DAI-7	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas</p>
<p>Chefe de Seção II - Seção de Reprografia, da Subdivisão de Apoio Técnico e Cultural, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas</p>	DAI-7	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas</p>	<p>Encarregado de Equipe - Coordenação de Apoio Técnico, da Divisão de Acervo</p>	DAI-7	1	PP-I	<p>Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas</p>

<p>           Chefe de Seção I            - Seção de Encadernação, da Subdivisão de Apoio Técnico e Cultural, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas         </p>	DAI-6	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão         </p>	<p>           Chefe de Seção I            - Coordenação de Apoio Técnico, da Divisão de Acervo         </p>	DAI-6	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão         </p>
<p>           Chefe de Seção I            - Seção de Restauração e Reencadernação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas         </p>	DAI-6	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão         </p>	<p>           Chefe de Seção I            - Coordenação de Apoio Técnico, da Divisão de Acervo         </p>	DAI-6	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão         </p>
<p>           Encarregado de Setor II            - Setor de Livros, da Subdivisão de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas         </p>	DAI-5	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>	<p>           Encarregado de Equipe II            - Divisão Administrativa         </p>	DAI-5	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>
<p>           Encarregado de Setor II            - Setor de Jornais, da Subdivisão de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas         </p>	DAI-5	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>	<p>           Encarregado de Equipe II            - Divisão Administrativa         </p>	DAI-05	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>
<p>           Encarregado de Setor II            - Setor de Revistas, da Subdivisão de Referência e         </p>	DAI-5	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão dentre integrantes da         </p>	<p>           Encarregado de Equipe II            - Gabinete do Diretor         </p>	DAI-5	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão dentre integrantes da         </p>



Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas				carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas				carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Encarregado de Setor II - Setor de Publicações Oficiais, da Subdivisão de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Encarregado de Setor II - Setor de Artes, da Subdivisão de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Encarregado de Setor II - Setor de Mapoteca, da Subdivisão de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Encarregado de Setor II - Setor de Hemeroteca, da Subdivisão de Referência e Informação, da Divisão Técnica Biblioteca Mário de	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de

Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas									Políticas Públicas
Encarregado de Setor II - Setor de Coleção Circulante, da Seção Circulante, da Subdivisão de Referência e Informação; da Divisão Técnica Biblioteca Mário de Andrade, do Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-5	1	PP-I	Políticas Públicas	Encarregado de Equipe II - Coordenação de Referência e Informação, da Divisão de Acervo	DAI-5	1	PP-I	Políticas Públicas
Encarregado de Setor II - Setor de Apoio ao Atendimento, da Subdivisão Biblioteca Monteiro Lobato, da Divisão Técnico-Normativa, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis	DAI-5	1	PP-I	Políticas Públicas	Encarregado de Equipe II - Coordenação de Referência e Informação, da Divisão de Acervo	DAI-5	1	PP-I	Políticas Públicas
Encarregado de Setor II - Setor de Apoio ao Atendimento, da Seção de Atendimento Infantil, da Subdivisão Biblioteca Monteiro Lobato, da Divisão Técnico-Normativa, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis	DAI-5	1	PP-I	Políticas Públicas	Encarregado de Equipe II - Coordenação de Referência e Informação, da Divisão de Acervo	DAI-5	1	PP-I	Políticas Públicas
Encarregado de Setor I - Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-2	1	PP-I	Políticas Públicas	Encarregado de Setor I - Coordenação de Referência e Informação, da Divisão de Acervo	DAI-2	1	PP-I	Políticas Públicas
Encarregado de Setor I - Departamento de Bibliotecas Públicas	DAI-2	1	PP-I	Políticas Públicas	Encarregado de Setor I - Coordenação de Referência e Informação, da Divisão de Acervo	DAI-2	1	PP-I	Políticas Públicas

**Anexo I a que se refere o artigo 33 do Decreto n° 46.434, de 6 de outubro de 2005  
Tabela "D" Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal  
de Cultura**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Cargos da Coordenadoria de Administração e Finanças					Cargos da Coordenadoria de Administração e Finanças				
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
Diretor de Departamento Técnico - Departamento de Ação Cultural Regionalizada (Lei 13169/01)	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Coordenador Geral - Coordenadoria de Administração e Finanças	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
Assessor Técnico - Secretaria Municipal de Cultura	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, exigida a formação de nível superior compatível com a área de assessoramento	Supervisor Técnico II - Supervisão de Controle Orçamentário	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, exigida a formação de nível superior compatível com a área de assessoramento
Assessor Técnico - Gabinete do Secretário	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento, em comissão, exigida habilitação compatível com a área de atuação	Supervisor Técnico II - Supervisão de Gestão de Pessoas (1) - Supervisão de Informática (1)	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento, em comissão, exigida habilitação compatível com a área de atuação
Assessor Técnico - Gabinete do Secretário (Lei 13169/01)	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Supervisor Técnico II - Supervisão de Infra-estrutura	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito

Assistente Técnico II - Assistência Administrativa, do Departamento de Ação Cultural Regionalizada (Lei 13169/01)	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Assistente Técnico II - Gabinete do Coordenador	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
Chefe de Seção Técnica - Seção de Contabilidade, do Gabinete do Secretário	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Contador Classe II ou I	Coordenador - Supervisão de Controle Orçamentário	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Contador Classe II ou I
Chefe de Seção Técnica - Seção de Licitações e Contratos, do Gabinete do Diretor, do Centro Cultural São Paulo (Lei 9467/82)	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, exigida capacidade e experiência na área de atuação	Coordenador - Gabinete do Coordenador	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, exigida capacidade e experiência na área de atuação
Chefe de Seção Técnica - Seção de Arte Popular, da Divisão de Artes Plásticas, do Centro Cultural São Paulo (Lei 9467/82)	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação	Coordenador - Supervisão de Infra-estrutura	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação
Supervisor - Equipe Técnica de Pesquisas de Artes Plásticas, da Divisão de Pesquisas, do Centro Cultural São Paulo (Lei 9467/82)	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário ou com capacidade e experiência na área de atuação	Coordenador - Supervisão de Informática	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário ou com capacidade e experiência na área de atuação

Supervisor - Gabinete do Secretário	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, exigido diploma de curso superior (ou habilitação profissional equivalente)	Coordenador - Supervisão de Informática	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, exigido diploma de curso superior (ou habilitação profissional equivalente)
Supervisor - Equipe Técnica de Pesquisas de Artes Cênicas, da Divisão de Pesquisas, do Centro Cultural São Paulo (Lei 9467/82)	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário ou com capacidade e experiência na área de atuação	Coordenador - Supervisão de Infra- estrutura	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário ou com capacidade e experiência na área de atuação
Supervisor - Gabinete do Secretário	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, exigido diploma de curso superior (ou habilitação profissional equivalente)	Coordenador - Supervisão de Gestão de Pessoas	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, exigido diploma de curso superior (ou habilitação legal equivalente)
Supervisor - Gabinete do Secretário	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, exigido diploma de curso superior (ou habilitação profissional equivalente)	Coordenador - Supervisão de Gestão de Pessoas	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, exigido diploma de curso superior (ou habilitação profissional equivalente)
Assistente Técnico I - Divisão de Pesquisas, do Centro Cultural São Paulo (Lei 9467/82)	DAS-09	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível	Assistente Técnico I - Supervisão de Controle Orçamentário	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível

				universitário com capacidade e experiência na área de atuação					universitário com capacidade e experiência na área de atuação
<p>           Chefe de Seção II            - Seção de Expediente, do Gabinete do Secretário         </p>	DAI-07	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>	<p>           Encarregado de Equipe - Supervisão de Controle Orçamentário         </p>	DAI-7	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>
<p>           Chefe de Seção II            - Seção de Expediente, da Divisão de Administração, do Centro Cultural São Paulo         </p>	DAI-07	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>	<p>           Encarregado de Equipe - Supervisão de Controle Orçamentário         </p>	DAI-7	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>
<p>           Chefe de Seção II            - Seção Administrativa, da Divisão de Difusão Cultural, do Centro Cultural São Paulo         </p>	DAI-7	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>	<p>           Encarregado de Equipe - Supervisão de Controle Orçamentário         </p>	DAI-7	1	PP-I	<p>           Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>
<p>           Encarregado de Setor II            - Setor de Licitação, da Seção de Administração, do Gabinete do Secretário         </p>	DAI-5	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão, entre servidores municipais         </p>	<p>           Encarregado de Equipe II            - Gabinete do Coordenador         </p>	DAI-5	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão, entre servidores municipais         </p>
<p>           Encarregado de Setor II            - Setor de Almoxarifado (1)            - Setor de Protocolo (1)            - Seção de Expediente, do Gabinete do Secretário         </p>	DAI-5	2	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão, entre servidores municipais         </p>	<p>           Encarregado de Equipe II            - Supervisão de Infra-estrutura         </p>	DAI-5	2	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão, entre servidores municipais         </p>
<p>           Encarregado de Setor II            - Serviço de Bilheteria, da Seção de Auditórios, da Divisão de Artes Cênicas e Música, do Centro Cultural         </p>	DAI-5	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>	<p>           Encarregado de Equipe II            - Supervisão de Infra-estrutura         </p>	DAI-5	1	PP-I	<p>           Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas         </p>

São Paulo											
Encarregado de Setor II - Setor de Pessoal, da Seção de Expediente, do Gabinete do Secretário	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, entre servidores municipais	Encarregado de Equipe II - Supervisão de Infra- estrutura	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, entre servidores municipais		
Encarregado de Setor II - Serviço de Fiscalização de Contratos, da Seção de Licitações e Contratos, do Gabinete do Diretor, do Centro Cultural São Paulo	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe II - Gabinete do Coordenador	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas		
Instrutor Cultural - Oficina de Artes Plásticas, da Divisão de Artes Plásticas, do Centro Cultural São Paulo	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação	Encarregado de Equipe II - Supervisão de Infra- estrutura	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação		

**Anexo II a que se refere o § 2º do artigo 29 do Decreto nº 46.434, de 6 de outubro de 2005  
Tabela "A" - Cargos transferidos das Subprefeituras, para a Secretaria Municipal de Cultura em decorrência da unificação de bibliotecas**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
<p> Chefe de Seção Técnica  - Biblioteca Infante-Juvenil  Orígenes Lessa, da  Supervisão de Cultura, da  Coordenadoria de Ação  Social e Desenvolvimento,  da Subprefeitura de  Pirituba    - Biblioteca Infante-Juvenil  Pablo Neruda, da  Supervisão de Cultura, da  Coordenadoria de Ação  Social e Desenvolvimento,  da Subprefeitura de Vila  Maria/Vila Guilherme    - Biblioteca Pública Dinah  Silveira de Queirós, da  Supervisão de Cultura, da  Coordenadoria de Ação  Social e Desenvolvimento,  da Subprefeitura de  Santana/Tucuruvi </p>	DAS-10	8	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.	Coordenador - Supervisão de Bibliotecas, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas	DAS-10	8	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.



<p>- Biblioteca Pública Adelfa Figueiredo, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Mooca</p> <p>- Biblioteca Pública Guilherme de Almeida, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Penha</p> <p>- Biblioteca Infanto-Juvenil Joaquim José de Carvalho, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Jabaquara</p> <p>- Biblioteca Infanto-Juvenil José Paulo Paes, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão</p> <p>- Biblioteca Pública Plínio Ayrosa, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Itaquera</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Anexo II a que se refere o parágrafo único dos artigos 30 e 34 do Decreto nº 46.434, de 6 de outubro de 2005  
Tabela "B" - Cargos de Provimento em Comissão das Unidades Culturais, transferidas das Subprefeituras para a Secretaria  
Municipal de Cultura**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGOS / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
Coordenador - Teatro Cacilda Becker, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa  - Teatro Arthur Azevedo, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Mooca  - Teatro Flávio Império, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Penha  - Teatro Alfredo Mesquita, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de	DAS-10	7	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador - Teatro Cacilda Becker - Teatro Arthur Azevedo - Teatro Flávio Império - Teatro Alfredo Mesquita - Teatro Paulo Eiró - Teatro João Caetano - Teatro Martins Penna - Departamento de Expansão Cultural	DAS-10	7	PP-I	Livre provimento em comissão

<p>Santana/Tucuruvi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Teatro Paulo Eiró, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santo Amaro</li> <li>- Teatro João Caetano, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Vila Mariana</li> <li>- Teatro Martins Penna, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Penha</li> </ul>	DAS-10	10	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.	Coordenador - Bibliotecas Ramais	DAS-10	10	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Biblioteca Pública Cassiano Ricardo, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Mooca</li> <li>- Biblioteca Pública</li> </ul>					- Biblioteca Municipal Cassiano Ricardo				
					- Biblioteca Municipal				

<p>Presidente Kennedy, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santo Amaro</p> <p>- Biblioteca Pública Alceu Amoroso Lima, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Pinheiros</p> <p>- Biblioteca Pública Álvares de Azevedo, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme</p> <p>- Biblioteca Infanto-Juvenil Anne Frank, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Pinheiros</p> <p>- Biblioteca Infanto-Juvenil Benedito Bastos Barreto (Belmonte), da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação</p>			<p>Prefeito Prestes Maia</p> <p>- Biblioteca Municipal Alceu Amoroso Lima</p> <p>- Biblioteca Municipal Álvares de Azevedo</p> <p>- Biblioteca Infanto-Juvenil Anne Frank</p> <p>- Biblioteca Infanto-Juvenil Belmonte</p>			
---	--	--	--	--	--	--

<p>Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santo Amaro</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Biblioteca Pública Francisco Pati, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa</li> <li>- Biblioteca Infanto-Juvenil Hans Christian Andersen, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Mooca</li> <li>- Biblioteca Infanto-Juvenil Ophélia França, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Sé</li> <li>- Biblioteca Pública Ministro Genésio de Almeida Moura, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Ipiranga</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Biblioteca Municipal Mário Schenberg</li> <li>- Biblioteca Infanto-Juvenil Hans Christian Andersen</li> <li>- Biblioteca Infanto-Juvenil Raul Bopp</li> <li>- Biblioteca Municipal Roberto Santos</li> <li>- Supervisão de Bibliotecas, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--	--	--

<p>Encarregado de Setor II</p> <p>- Setor de Coleção Circulante, das Bibliotecas Públicas:</p> <p>- Biblioteca Pública Francisco Pati, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura da Lapa (1)</p> <p>- Biblioteca Pública Presidente Kennedy, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura de Santo Amaro (1)</p>	DAI-5	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
<p>- Biblioteca Municipal Mário Schenberg (1)</p> <p>- Biblioteca Municipal Prefeito Prestes Maia (1)</p> <p>- Supervisão de Bibliotecas, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas</p>	DAI-5	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais				

**Anexo III a que se refere o artigo 34 do Decreto nº 46.434, de 6 de outubro de 2005**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Teatro Cacilda Becker	Rua Tito, 295
Teatro Arthur Azevedo	Rua Paes de Barros, 955
Teatro Martins Penna	Largo do Rosário, 20
Teatro Flávio Império	Rua Prof. Alves Pedroso, 600
Teatro Alfredo Mesquita	Avenida Santos Dumont, 1770
Teatro Paulo Eiró	Avenida Adolfo Pinheiro, 765
Teatro João Caetano	Rua Borges Lagoa, 650
Teatro Décio de Almeida Prado	Rua Cojuba, 45

**Anexo IV, a que se refere o § 3º do artigo 28 do Decreto nº 46.434, de 6 de outubro de 2005**  
**Tabela "A" - Bibliotecas Descentralizadas subordinadas às Subprefeituras**

BIBLIOTECA	ENDEREÇO	BAIRRO	Subprefeitura
Afonso Taunay	R. Taquari, 549	Mooca	Mooca
Afonso Schmidt	Av. Elísio Teixeira Leite, 1470	Cruz das Almas	Freguesia/Brasilândia
Álvaro Guerra	R. Pedroso de Moraes, 1919	Pinheiros	Pinheiros
Amadeu Amaral	Av. do Cursino s/nº (altura do 1.200) Pça. João Rodrigues	Jardim da Saúde	Ipiranga
Professor Arnaldo de Magalhães Glácomo	R. Restinga, 136	Tatuapé	Mooca
Aureliano Leite	R. Otto Schubart, 196	Parque São Lucas	Vila Prudente/Sapopemba
Camila Cerqueira César	R. Waldemar Sanches, 41	Butantã	Butantã
Castro Alves	R. Abrahão Mussa, s/nº.	Jardim Patente	Ipiranga
Cecília Meireles	R. Araçatuba, 522	Vila Romana	Lapa
Chácara do Castelo	R. Brás Lourenço, 333	Jardim da Glória	Vila Mariana
Clarice Lispector	R. Jaricunas, 458	Siciliano	Lapa



BIBLIOTECA	ENDEREÇO	BAIRRO	Subprefeitura
Cora Coralina	R. Otelo A. Ribeiro, 113	Guaianazes	Guaianases
Érico Veríssimo	R. Diógenes Dourado, 101	Parada Taipas	Pirituba
Gilberto Freyre	R. José Joaquim, 290	Sapopemba	Vila Prudente/Sapopemba
Helena Silveira	R. João B. Reimão, 146	Campo Limpo	Campo Limpo
Jamil Almansur Haddad	R. Andes, 491-A	Guaianazes	Guaianases
Padre José de Anchieta	R. Antonio Maia, 651	Perus	Perus
José Mauro de Vasconcelos	Pça. Com. Eduardo Oliveira, s/nº	Edu Chaves	Jaçanã/Tremembé
José Paulo Paes	R. Dr. João Ribeiro, 20, 2º	Penha	Penha
Lenyra Fraccaroli	Pça. Haroldo Daltro, 451	V. Manchester	Aricanduva/Formosa/Carrão
Malba Tahan	R. Brás Pires Meira, 100	Veleiros	Capela do Socorro
Marcos Rey	Av. Anacé, 92	Jardim Umarizal	Campo Limpo
Menotti Del Picchia	R. São Romualdo, 382	Limão	Casa Verde/Cachoeirinha
Milton Santos	Av. Aricanduva, 5777	Jd. Aricanduva	Itaquera

BIBLIOTECA	ENDEREÇO	BAIRRO	Subprefeitura
Narbal Fontes	Av. Cs. Moreira de Barros, 170	Santana	Santana/Tucuruvi
Nuto Sant'Anna	Pça. Tenório Aguiar, 32	Santana	Santana/Tucuruvi
Paulo Sérgio Duarte Milliet	Pça. Ituzaingó, s/nº.	Mooca	Mooca
Pedro da Silva Nava	Av. Eng. Caetano Alvarez, 5903	Mandaqui	Santana/Tucuruvi
Raimundo de Menezes	Av. Mal. Tito, 916	São Miguel	São Miguel
Ricardo Ramos	Pça. Centenário de Vila Prudente, 25	Vila Prudente	Vila Prudente/Sapopemba
Rubens Borba Alves de Moraes	R. Sampaio Sato, 440	Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo
Sergio Buarque de Holanda	R. Augusto C. Bauman, 564	Itaquera	Itaquera
Tales Castanho de Andrade	R. Dr. Artur Fajardo, 447	Freguesia do Ó	Freguesia/Brasilândia
Vicente de Carvalho	R. Guilherme Valência, 210	Itaquera	Itaquera
Vicente Paulo Guimarães	R. Jaguar, 225	Vila Curuçá	Itaim Paulista
Vinicius de Moraes	Av. Jardim Tamoio, 1119	Itaquera	Itaquera

BIBLIOTECA	ENDEREÇO	BAIRRO	Subprefeitura
Viriato Correa	R. Sena Madureira, 298	Vila Mariana	Vila Mariana
Zalina Rolim	R. Corredeira, 26	Vila Mariana	Vila Mariana
Adelpha Figueiredo	Pça. Ilo Otoni, 146	Canindé	Mooca
Brito Broca	Av. Mutinga, 1425	Pirituba	Pirituba
Sylvia Orthof	Av. Ataliba Leonel, 3846	Tucuruvi	Santana/Tucuruvi
Paulo Duarte	R. Arsênio Tavollieri, 45	Jabaquara	Jabaquara
Paulo Setúbal	Av. Renata, 163	Vila Formosa	Aricanduva/Formosa/Carrão
Jovina Rocha Álvares Pessoa	Av. Pe. Francisco de Toledo, 331	Itaquera	Penha

Anexo IV a que se refere o § 3º do artigo 28 do Decreto nº 46.434, de 6 de outubro de 2005  
Tabela "B" - Bibliotecas Descentralizadas dos Centros Educacionais Unificados

CEU	Endereço	Bairro	Coordenadoria de Educação
Alvarenga	Estrada do Alvarenga, 3.752	Cidade Ademar - Pedreira	Santo Amaro
Aricanduva	Rua Olga Fadel Abarca, s/nº	Jardim Santa Terezinha	Itaquera
Butantã	Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, 1.700 a 1870	Butantã - Rio Pequeno	Butantã
Campo Limpo	Av. Carlos Lacerda, 678	Chácara São Pedro	Campo Limpo
Casa Blanca	R. João Damasceno, 85	Jardim Casa Blanca	Campo Limpo
Cidade Dutra	Rua Cristina de Vasconcelos Ceccato, 111	Jardim São Nicolau	Capela do Socorro
Inácio Monteiro	Rua Barão Barroso do Amazonas, s/nº	Prestes Maia	Guaianases
Jambeiro	Avenida Flores do Jambeiro, s/nº	Jardim Lageado	Guaianases
Meninos	Rua Barbinos, 111	São João Climaco	Ipiranga
Navegantes	Rua Maria Moassab Barbour, s/nº	Pq Residencial Cocaia - Cantinho do Céu	Capela do Socorro
Parque São Carlos	Rua Clarear, 140	Vila Jacuí - Jardim São Carlos	São Miguel
Parque Veredas	Rua Daniel Muller, 347	Itaim Paulista	São Miguel
Paz	Rua da Paz s/nº	Vila Brasilândia	Freguesia/Brasilândia
Pêra Marmelo	Rua Pêra Marmelo, 226	Bairro do Jaraguá	Pirituba
Perus	Rua Bernardo José de Lorena, s/nº	Perus	Pirituba
Rosa da China	Rua Clara Petrela, 113	Jd. São Roberto	São Mateus
São Mateus	Rua Curumatim, 221	Pq. Boa Esperança	São Mateus
São Rafael	R. Carmem Tortola, 80 e R. Cinira Polônio, 100	São Rafael	São Mateus
Três Lagos	Estrada do Barro Branco com Rua Nereu Bertini Magalhães	Três Corações	Capela do Socorro
Vila Atlântica	Rua Coronel José Venâncio Dias, 840	Jd. Nardini	Pirituba
Vila Curuçá	Av. Marechal Tito, 3450	Vi. Curuçá	São Miguel